

Aviso (extracto) n.º 5076/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 27 de Outubro de 2006, foi Joaquim António Monteiro Lopes Azevedo nomeado, por urgente conveniência de serviço, para o lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia no Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Eugénio Lourenço*.

Aviso (extracto) n.º 5077/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 9 de Janeiro de 2007, foi autorizado o regime de horário acrescido a Carla Maria Silva Jacinto Henrique, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de higiene oral) do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão, Sub-Região de Saúde de Faro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, da Sub-Região de Saúde de Faro, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro*.

Aviso (extracto) n.º 5078/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 26 de Setembro de 2006 e despacho do vogal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Dezembro de 2006, foi autorizada a transferência de Maria Lucrécia Santos Milheiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Real de Santo António, Sub-Região de Saúde de Faro. (Isento de fiscalização prévia no Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro*.

Administração Regional de Saúde do Centro**Deliberação n.º 528/2007**

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 28 de Dezembro de 2000, foi autorizada a abertura de um concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento, com vista a admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de economia ou gestão de empresas, do quadro de pessoal da ARS do Centro, serviços de âmbito regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a qual foi publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 10 de Setembro de 2001, através do aviso n.º 11 123/2001. Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Fevereiro de 2007, foi revogada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 140.º do CPA, a deliberação autorizadora da abertura do concurso supra-identificado, com fundamento na inconveniência do prosseguimento deste concurso, atento o período temporal decorrido, e a profunda reestruturação a que a administração central do Estado tem vindo a ser sujeita e ainda a transformação das ARS em institutos públicos, consagrada no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando de Jesus Regateiro*.

Despacho n.º 5292/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 23 de Janeiro de 2007, foi nomeado o Dr. João de Deus Relvas Daniel Lopes, assistente graduado de medicina geral e familiar, para o cargo de delegado de saúde do concelho da Covilhã, em regime transitório.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando de Jesus Regateiro*.

Despacho n.º 5293/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 22 de Janeiro de 2007, foi nomeado o Dr. Francisco Henrique dos Santos Brito, assistente

graduado de medicina geral e familiar, para o cargo de adjunto do delegado de saúde do concelho da Covilhã, em regime transitório.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando de Jesus Regateiro*.

Sub-Região de Saúde da Guarda**Despacho (extracto) n.º 5294/2007**

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do Ministro da Saúde, foram autorizadas as seguintes movimentações:

Nomeação da Dr.ª Maria da Assunção Marques Prata Ferreira, assistente graduada de saúde pública, para o cargo de delegada concelhia de saúde de Seia.

Nomeação da Dr.ª Teresa de Fátima Guimarães Amaral, assistente graduada de clínica geral, para o cargo de adjunta da delegada concelhia de saúde de Seia.

16 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo**Sub-Região de Saúde de Santarém****Despacho n.º 5295/2007**

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, foi a Maria Idália da Silva Coelho Ramos, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., autorizada a transferência para a Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Coruche, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

22 de Fevereiro de 2007 — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 5296/2007**

Por despacho de 15 de Novembro de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Dr.ª Cristina Maria Ribeiro Perico, assistente de clínica geral, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde de Quinta da Lomba, com início a 15 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul**Contrato n.º 562/2007**

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Janeiro de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, de Carlos Miguel Magalhães Vítor para o exercício de funções na categoria de enfermeiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 20 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000225763

Contrato n.º 563/2007

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 18 de Janeiro de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Yara Suely Martins Rodrigues, por três meses, eventualmente reno-

vável por um único e igual período, para o exercício de funções na categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 5 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000225765

Contrato n.º 564/2007

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Janeiro de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Celestino Cunha, por três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 20 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000225764

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso (extracto) n.º 5079/2007

Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem

1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 16 de Novembro de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 328/94, de 28 de Maio, 296/96, de 26 de Julho, 521/96, de 30 de Setembro, 716/96, de 10 de Dezembro, 719/98, de 9 de Setembro, 125/2002, de 9 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro-chefe.

4 — Local de trabalho — Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, previsto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. O resultado obtido na aplicação do método de selecção

será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a que resultar das seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{(AC \times 8) + (PPDC \times 12)}{20}$$

$$AC = \frac{(AGC \times 2) + (HA \times 2) + (EP \times 8) + (FP \times 6) + (OER \times 2)}{20}$$

$$PPDC = \frac{(EC \times 5) + (DC \times 15)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular;
AGC=apreciação global do *curriculum vitae*;
HA=habilitação académica;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
OER=outros elementos relevantes;
EC=exposição curricular;
DC=discussão curricular.

8 — Avaliação curricular — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 8.

Os critérios da avaliação curricular e a sua valoração são os seguintes:

8.1 — Apreciação global do currículo — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 2:

8.1.1 — Apresentação — pontuada até ao máximo de 8 pontos:

- Capa, paginação correcta — 1 ponto;
- Texto no máximo com 25 páginas, letra 12 a um espaço e meio — 4 pontos;
- Anexos correctamente referenciados no texto — 1 ponto;
- Certificação da existência das actividades referenciadas no texto, em anexo — 2 pontos.

8.1.2 — Estrutura/conteúdo — pontuada até ao máximo de 12 pontos:

- Descrição cronológica dos factos e acontecimentos ocorridos — 3 pontos;
- Descrição das estratégias utilizadas para aplicação da formação obtida na experiência profissional — 3 pontos;
- Coerência do discursos e linguagem científica — 3 pontos;
- Qualidade de expressão escrita e capacidade de síntese — 3 pontos.

8.2 — Habilitações académicas — pontuadas até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 2:

- Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal — 16 pontos;
- Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal — 18 pontos;
- Curso de mestrado — 19 pontos;
- Doutoramento — 20 pontos.

8.3 — Experiência profissional — pontuada até ao máximo de 20 pontos e com índice de ponderação 8.

8.3.1 — Tempo de exercício profissional na carreira de enfermagem com funções de gestão — pontuado até ao máximo de 5 pontos:

- Enfermeiro com experiência em funções de gestão de equipas de enfermagem na prestação de cuidados — 0,10 pontos por ano completo até 0,40 pontos;
- Enfermeiro com experiência em funções de colaboração com a gestão — 0,15 pontos por ano completo até 0,60 pontos;
- Enfermeiro com experiência em funções de gestão de serviço/unidade com a categoria de enfermeiro graduado — 0,20 pontos por ano completo até 0,80 pontos;
- Enfermeiro com experiência em funções de gestão de serviço/unidade com a categoria de enfermeiro especialista — 0,30 pontos por ano completo até 1,20 pontos;
- Enfermeiro com experiência em funções de gestão de serviço/unidade com a categoria de enfermeiro-chefe — 0,50 pontos por ano completo até 2 pontos.

8.3.2 — Participação como membro efectivo em júris de concursos da carreira de enfermagem — pontuada até ao máximo de 2 pontos:

- Como presidente de júri — 1 ponto por cada participação;
- Como vogal efectivo — 0,50 pontos por cada participação.

8.3.3 — Participação em grupos de trabalho e ou comissões na área da saúde e da enfermagem — pontuada até ao máximo de 4 pontos:

- A nível institucional — 0,25 pontos por participação;
- A nível regional — 0,50 pontos por participação;
- A nível nacional — 1 ponto por participação.